

INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Jefferson de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte indicação :

Que o Poder Executivo, junto a Secretaria de Saúde, faça parte do Programa Brasil Sorridente, visto que este, atende boa parte da população carente que não possui condições de realizar procedimentos odontológicos mais complexos, como próteses dentárias e outros serviços, não realizados nos Postos de Saúde.

Justificativa:

A presente indicação atende a apelos encaminhados a este vereador, por membros da comunidade e moradores, que não possuem condições financeiras para tratar da saúde bucal. O Programa Brasil Sorridente tem sido uma oportunidade de acesso à saúde para os brasileiros de baixa renda. Existem diversos tratamentos e procedimentos oferecidos no Programa, como limpezas, extrações, exames, exames que viabilizem a necessidade de uso de aparelho odontológico, exames que busque identificar algum tipo de câncer bucal, restaurações dentárias, remoção de tártaros, retirada dos dentes sisos, implantes dentários, tratamentos de cáries, ortodontia, tratamento de canal e em alguns casos até biópsias ou mesmo periodontia.

Canela, 04 de outubro de 2024.



Alberi Dias
Vereador - MDB

